



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 40/2013 – CIB/CE.

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 599, de 23 de março de 2006, que define a implantação de Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e estabelece critérios, normas e requisitos para o credenciamento desses serviços;
2. A Portaria GM/MS Nº. 600, de 23 de março de 2006, que institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas;
3. A Portaria GM/MS Nº. 2.373, de 7 de outubro de 2009, que altera a redação da Portaria GM/MS Nº. 599, de 23 de março de 2006;
4. O parecer do NUASB - Núcleo de Atenção à Saúde Bucal da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, exarado no processo, Nº. 12494193-1, favorável ao credenciamento do CEO Tipo I para o município de Barbalha;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o **credenciamento** do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO tipo I municipal de **Quixeramobim**, com a discriminação abaixo.

Denominação	Modalidade	Abrangência	Nº. CNES
CEO de Quixeramobim	Tipo I	Municipal	7168055

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Fortaleza, 22 de março 2013.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS